



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.143/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Maria Piedade Ferreira o logradouro localizado no Loteamento Jardim Campestre I, atualmente denominada Rua 5, que se inicia no cruzamento da Av. Sebastião Cândido Freire, segue paralelamente à Av. Vereador João Alegre e termina no cruzamento da Rua 105.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 6 de agosto de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal